

Lei n.º 6/56.

Cancela débito inscrito em Dívida Ativa
do Município.

Art.º 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar
o débito do Sr. Francisco Colimário de Costa,
inscrito em dívida ativa, correspondente a

exercício de 1954, por ter o mesmo pago seus
impostos pelo talão nº 9467 de 30/10/54, anexo
ao processo.

Auto 20)

Revogar-se as disposições em contrário.

P. P.

Assinatura do Presidente, 16 de janeiro de 1956
aus Desemb. Basilio
Francis Furtado de Azevedo.